



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 61/2015

TERMO N.º 01 DE
SUPRESSÃO DE VALOR
DO CONTRATO N.º
65/2015.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Senhor Secretário Adjunto de Turismo, **AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade n.º 04.676.767-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 890.298.957-72 e **ASSOCIAÇÃO GM DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.381.181/0001-18 com endereço na Av. Treze de Maio, n.º 13, sala 1912, Centro – Rio de Janeiro - RJ, daqui por diante denominado **CONTRATADO** representado neste ato por **GABRIEL AMORIM COSTA**, portador da cédula de identidade n.º 06009526212 expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 150.050.717-25, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO N.º 65/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 22331/2014, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alteração do **Contrato n.º 65/2015, CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – PROJETO SAMBA DI BUTECO, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL – CENTRO – MARICÁ/RJ, COM O CANTOR CLAUDINHO GUIMARÃES**, na forma abaixo:

- I. Supressão de 20% (vinte por cento), ao valor originalmente contratados; pelas razões e fundamentos expostos nos autos do processo administrativo n.º 22331/2014, com fulcro no art. 65, I "b" e §1º, da Lei n.º 8666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do **Contrato n.º 65/2015**, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá uma supressão no valor de **R\$ 80.965,68 (oitenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito**

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

centavos), que tornam-se parte integrante deste Termo, **totalizando o valor de R\$ 323.862,72 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 65/2015**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

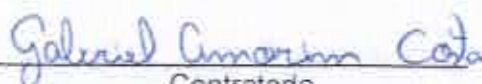
O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 08 de setembro de 2015.


Município


Contratada